



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2374, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Altera o anexo do Programa 28 – Prospera Xangri-Lá da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021 (LDO).

Art. 1º Fica alterado o anexo do Programa 28 – Prospera Xangri-Lá da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021 (LDO) conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.



CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração